

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 095/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Concede a prorrogação da licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da lavra do servidor municipal, Sr. ADELSON OLIVEIRA SILVA, que solicita a prorrogação da licença, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins de tratar de questões de interesse particular;

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Municipal nº 398/2014, que estabelece que poderá ser prorrogada a licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, por igual período de 02 anos;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Várzea da Roça que opinou favoravelmente pelo deferimento do requerimento do servidor público, desde que demonstrada a conveniência à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de licença, sem remuneração, para tratamento de interesse particular, ao servidor **ADELSON OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1262, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, inscrito no CPF sob nº 030.209.045-28, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) ano, no período 01/08/2020 à 31/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 04 de agosto de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia